



SINECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598
Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede Santo André: Rua Aiala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vítor Manzini, 441, Sobreloja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 3108/2023

São Paulo-SP, 18/12/2023

Assunto: Regularização do pagamento de horas extras pendentes referentes ao ano de 2023

Processo Referência: 033001.002676/2023-82

Ao Superintendente Estadual de São Paulo Metropolitana
Renato Aparecido Rosa

Ao Gerente Regional de Pessoas - GEPES/SE-SPM
Luis Carlos dos Santos

Ao Subgerente das Relações do Trabalho - SGREO/GEPES/SPM
Salomão Pereira de Souza

Prezados Senhores,

A direção do SINECT/SP vem respeitosamente à presença de V.S.as. abordar uma matéria de relevância incontestável para os trabalhadores da nossa base sindical.

Consta em nossos registros a informação de que, até a presente data, os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não têm percebido o efetivo adimplemento das horas extras referentes ao exercício de 2023, as quais se encontram pendentes de pagamento. Ante tal constatação, almejamos sensibilizar Vossa Senhoria para a importância da regularização desse pagamento, uma vez que tal prerrogativa constitui-se como salvaguarda dos direitos laborais, conforme preceitua a legislação em vigor.

Destacamos, com veemência, a importância de um diálogo transparente e construtivo entre o SINECT-SP e a ECT, visando a solucionar a presente demanda de maneira justa e eficaz. A omissão no cumprimento do pagamento das horas extras pode ocasionar repercussões de significativa magnitude na esfera financeira dos trabalhadores, com desdobramentos adversos no ambiente laboral.

Nesse contexto, instamos respeitosamente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a diligenciar no sentido de adotar as providências necessárias para a regularização do pagamento das horas extras aos colaboradores, zelando pela celeridade e pela equidade neste processo.

Colocamo-nos à inteira disposição para, se for do interesse de Vossa Senhoria, agendar uma reunião presencial ou virtual a fim de discutir pormenorizadamente a presente situação, com o propósito de alcançar uma solução que atenda aos interesses das partes envolvidas.

Agradecemos a gentileza de sua atenção e confiamos que esta demanda será tratada com a presteza e a consideração que merece.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa**, em 18/12/2023 às 16:16:00, conforme horário oficial de Brasília.

Atenciosamente,

Elias Cesário de Brito Junior

Presidente

Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa

Secretário Geral



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sinctsp.sgdd.com.br/api/document/verify/3108/2676/ba545577a014e561628d7089390821ef51dc675c06bdc6e128b562424700303e>